



LEI Nº 4665/2023

Lei publicada no Jornal Oficial de
Socorro na data de

32/12/2023

Edição 835/2023

*"Institui no município de Socorro o Programa
Infância Sem Pornografia."*

DE AUTORIA DO VEREADOR Thiago Bittencourt Balderi - PSDB

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica instituído no município de Socorro o Programa Infância Sem Pornografia.

Parágrafo único. O programa de que trata esta Lei se fundamenta no respeito dos serviços públicos municipais à dignidade especial das crianças, adolescentes e pessoas em desenvolvimento e em condição de especial fragilidade psicológica.

Art. 2º - Os serviços públicos e os eventos apoiados pelo Poder Público municipal devem respeitar e fiscalizar a proibição de divulgação ou de acesso por crianças e adolescentes a imagens, músicas e textos pornográficos ou obscenos, assim como garantir a proteção contra conteúdos impróprios a seu desenvolvimento psicológico.

§ 1º O disposto neste artigo se aplica a qualquer material impresso, sonoro ou audiovisual, a imagens, pôsteres e ou outdoors, e a qualquer forma de divulgação em local público ou evento autorizado ou patrocinado pelo Poder Público municipal, inclusive em mídias ou redes sociais.

§ 2º Considera-se pornográfico ou obsceno, para os efeitos desta Lei, o conteúdo que contenha:

- I - palavras de baixo calão;
- II - imagens eróticas ou de órgãos genitais;
- III - simulação ou exposição de ato sexual ou libidinoso.



Art. 3º - Os contratos firmados pelo Poder Público municipal que versem no todo ou em parte sobre crianças e adolescentes, bem como sobre pessoas em desenvolvimento e em condição de especial fragilidade psicológica, deverão conter cláusula sobre o disposto nesta Lei.

Art. 4º - O Poder Executivo municipal regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 06 de dezembro de 2023

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro
Administrativo

Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica